

Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU
13 a 17 de fevereiro de 2023

Data e Horário da Assembleia: _____

Delegacia Sindical: _____

Nº de filiados ativos presentes: _____

Nº de filiados aposentados presentes: _____

Total de filiados presentes: _____

Observações:

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **13 a 17 de fevereiro de 2023**, e a votação dos filiados deverá ser realizada com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita das **9h do dia 13/02/2023 às 23:59h do dia 17/02/2023**. A Diretoria Executiva Nacional irá disponibilizar tutorial sobre o Sistema Eletrônico de Votações na semana de 6 a 10 de fevereiro.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

5) As Delegacias Sindicais poderão encaminhar para o e-mail mobilizacao@sindireceita.org.br observações e sugestões de indicativos apurados em suas respectivas Assembleias Locais, visando o aperfeiçoamento da mobilização da categoria pela regulamentação do Bônus de Eficiência e pela Campanha Salarial Unificada 2023 dos servidores públicos federais.

INDICATIVO 1

REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 03/2016.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.

1.1 – A favor: _____

1.2 – Contra: _____

1.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 2

MOBILIZAÇÃO PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO 03/2016 E DA LEI 13.464/2017

Neste indicativo os Analistas-Tributários deverão deliberar sobre a pertinência/intensão de manter, suspender ou encerrar a mobilização pela regulamentação da Lei nº 13.464/2017.

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

2.1 – Os Analistas-Tributários decidem encerrar a mobilização pela regulamentação da Lei 13.464/2017: _____

2.2 – Os Analistas-Tributários decidem suspender a mobilização pela regulamentação da Lei 13.464/2017, até 30 de abril de 2023, salvo alteração do prazo deliberada em nova AGNU: _____

2.3 – Os Analistas-Tributários decidem manter a mobilização pela regulamentação da Lei 13.464/2017, na forma dos indicativos 3 a 6: _____

2.4 – Abstenção: _____

INDICATIVO 3
MOBILIZAÇÃO PELA REGULAMENTAÇÃO DO
BÔNUS DE EFICIÊNCIA: OPERAÇÃO PADRÃO

Os Analistas-Tributários aprovam a realização de Operação Padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro, bem como nas atividades de tributos internos (gestão do crédito tributário, do direito creditório, do atendimento, etc.) e nas de gestão corporativa, ressalvadas aquelas definidas como prioritárias, como as atividades aduaneiras relacionadas a medicamentos e insumos médicos e hospitalares, cargas vivas e perecíveis, e/ou aquelas que devam ser realizadas por determinação judicial. Também ficam excepcionadas as atividades aduaneiras relacionadas ao controle de bagagem, que serão tratadas no Indicativo 4.

Observação: Na Operação Padrão, os Analistas-Tributários deverão utilizar os prazos máximos definidos em lei para entrega de qualquer produto decorrente dos seus trabalhos. No caso de certidão de regularidade fiscal, por exemplo, a liberação deverá ser efetuada somente no 10º dia do prazo legal.

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

3.1 – A favor: _____

3.2 – Contra: _____

3.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 4
MOBILIZAÇÃO PELA REGULAMENTAÇÃO DO BÔNUS DE EFICIÊNCIA:
OPERAÇÃO-PADRÃO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
ADUANEIRO DE BAGAGENS

Os Analistas-Tributários aprovam a realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, no Dia Nacional de Luta pela regulamentação do Bônus de Eficiência, todas as quintas-feiras:

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

4.1 – A favor: _____

4.2 – Contra: _____

4.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 5
MOBILIZAÇÃO PELA REGULAMENTAÇÃO DO BÔNUS DE EFICIÊNCIA:
DIA NACIONAL DE LUTA

Os Analistas-Tributários aprovam o estabelecimento do Dia Nacional de Luta pela regulamentação do Bônus de Eficiência, todas as quintas-feiras, com a realização dos seguintes atos nesse Dia:

- a) Para os dirigentes sindicais, diretores da DEN, membros dos CEDS e DS e conselheiros: reunião virtual, preferencialmente às 18h, conforme orientações estabelecidas pela DEN, para informação, planejamento e organização da mobilização e todo país;
- b) Para todos filiados: participação em “live”, organizada pela DEN, preferencialmente às 19h, para informação e interação com os filiados.

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

5.1 – A favor: _____

5.2 – Contra: _____

5.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 6
MOBILIZAÇÃO PELA REGULAMENTAÇÃO DO BÔNUS DE EFICIÊNCIA:
ATOS PÚBLICOS

Os Analistas-Tributários aprovam a realização dos seguintes atos públicos no Dia Nacional de Luta pela regulamentação do Bônus de Eficiência, todas as quintas-feiras:

- a) Panfletagem nas unidades da RFB de atendimento ao público e nas zonas aduaneiras com material alusivo à natureza da mobilização (tais como: “não se trata de reajuste, mas cumprimento de acordo firmado em 2016”) a partir de material elaborado pela DEN com colaboração das demais instâncias e filiados do sindicato;
- b) Organização de reuniões e debates com sindicatos patronais, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais, parlamentares, prefeitos e outros agentes políticos para elucidação do pleito dos ATRFB e busca de apoio à resolução;
- c) Outras ações locais ou regionais deliberadas pelas DS ou CEDS, em complemento das deliberações anteriores.

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

6.1 – A favor: _____

6.2 – Contra: _____

6.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 7
MOVIMENTO PELA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO

Neste indicativo os Analistas-Tributários deverão deliberar sobre a pertinência/intensão de manter, suspender ou encerrar a mobilização pela Campanha Salarial Unificada 2023, em conjunto com as demais entidades no FONASEFE.

Os conselheiros reunidos na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE não deliberaram acerca do encaminhamento/orientação pela votação em determinado item do presente indicativo, motivo pelo qual a DEN segue a diretriz estabelecida pelo citado órgão colegiado.

7.1 – A favor: _____

7.2 – Contra: _____

7.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 8

PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ATRFB PARA 2023

Os Analistas-Tributários aprovam a Pauta Reivindicatória da categoria para 2023, aprovada pelos conselheiros da LXXXI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) do Sindireceita, realizada em dezembro de 2022.

PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA O ANO 2023:

1) Política Salarial:

1.1) Cumprimento integral do Termo de Acordo nº 03/2016 por meio da regulamentação do Bônus de Eficiência previsto na Lei nº 13.464/2017 para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;

1.2) Paridade do Bônus de Eficiência entre ativos, aposentados e pensionistas;

1.3) Atualização da tabela de vencimento básico, equivalentes à defasagem salarial de julho de 2010 a dezembro de 2022, calculada pelo IPCA-IBGE;

1.4) Isonomia do Bônus de Eficiência com pagamento na mesma proporção para Analistas-Tributários e Auditores-Fiscais;

1.5) Estabelecimento de Adicional de Qualificação e Titulação para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;

1.6) Atualização dos benefícios remuneratórios/indenizatórios (auxílio alimentação, indenização de transporte, auxílio-saúde e pré-escolar) visando a manutenção da isonomia desses benefícios entre os servidores dos três poderes;

1.7) Instituição de auxílio ao teletrabalho/trabalho remoto para cobertura dos custos assumidos pelos servidores com conexão de internet, mobiliário, telefonia, energia elétrica, insumos de escritório e outros;

1.8) Atualização da Indenização de Fronteira;

1.9) Utilização do FUNDAF para custeio de despesas relacionadas à saúde dos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB;

2) Atribuições do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Defesa Profissional:

2.1) Publicação do novo decreto de atribuições da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal;

2.2) Concurso público para o cargo com cadastro de reserva, prorrogável pelo prazo equivalente à sua validade;

2.3) Realização de concurso de remoção;

2.4) Carga horária de 30 horas semanais para servidores lotados no atendimento sem redução salarial;

2.5) Oferecimento de cursos de pós-graduação sem custos para os servidores com número de vagas isonômico entre os integrantes da Carreira com garantia de vaga para quem ainda esteja em progressão;

2.6) Considerar cursos de pós-graduação realizados previamente para efeito de promoção;

2.7) Revisão do mapeamento dos processos de trabalho;

2.8) Alteração do inciso VI do art. 3º da MP 2.174-28 visando a inclusão do ATRFB no rol de categorias não sujeitas ao PDV ou redução de jornada; e

2.9) Estabelecimento legal da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil como essencial e exclusiva de Estado;

2.10) Revogação do inciso IV do art. 9º do Decreto 11.072/2022;

3) Aposentadoria e Seguridade:

3.1) Restabelecimento da paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;

3.2) Alteração da tabela “a” do anexo IV a que se refere o § 2º do art. 7º da Lei nº 13.464/16 para garantir o percentual mínimo de 51% em que o prazo seja estabelecido iniciando-se em 24 meses e finalizando em 192 meses;

3.3) Regulamentação da atividade em condições especiais e de risco, para fins de aposentadoria aos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil (inciso II do § 1º do art. 201 da CF/88, PLP 245/2019 e STF);

4) Atividade Sindical:

- 4.1) Revogação do artigo 36 da Instrução Normativa SGP/MPDG n° 2, de 2018, que restringe a atividade sindical dos servidores públicos federais;
- 4.2) Liberação de dirigentes sindicais com ônus para o Estado, sem prejuízo das promoções e progressões na carreira e demais direitos;
- 4.3) Revogação do Ofício MPOG n° 605/16-MP e garantia da manutenção do servidor liberado para mandato classista na folha de pagamento do órgão público (enquanto não revogado, averbação automática; e
- 4.4) Correção do inciso IV do art. 9° do Decreto n° 9.366 de 2018, que trata da interrupção do tempo de serviço para fins de progressão e promoção do servidor em licença classista.

A votação, conforme deliberação na LXXXI Reunião Ordinária do CNRE do Sindireceita será realizada item a item.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela aprovação de todos os indicativos.

8.1) Política Salarial:

8.1.1) Cumprimento integral do Termo de Acordo n° 03/2016 por meio da regulamentação do Bônus de Eficiência previsto na Lei n° 13.464/2017 para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;

8.1.1.a) A favor: _____

8.1.1.b) Contra: _____

8.1.1.c) Abstenção: _____

8.1.2) Paridade do Bônus de Eficiência entre ativos, aposentados e pensionistas;

8.1.2.a) A favor: _____

8.1.2.b) Contra: _____

8.1.2.c) Abstenção: _____

8.1.3) Atualização da tabela de vencimento básico, equivalentes à defasagem salarial de julho de 2010 a dezembro de 2022, calculada pelo IPCA-IBGE;

8.1.3.a) A favor: _____

8.1.3.b) Contra: _____

8.1.3.c) Abstenção: _____

8.1.4) Isonomia do Bônus de Eficiência com pagamento na mesma proporção para Analistas-Tributários e Auditores-Fiscais;

8.1.4.a) A favor: _____

8.1.4.b) Contra: _____

8.1.4.c) Abstenção: _____

8.1.5) Estabelecimento de Adicional de Qualificação e Titulação para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;

8.1.5.a) A favor: _____

8.1.5.b) Contra: _____

8.1.5.c) Abstenção: _____

8.1.6) Atualização dos benefícios remuneratórios/indenizatórios (auxílio alimentação, indenização de transporte, auxílio-saúde e pré-escolar) visando a manutenção da isonomia desses benefícios entre os servidores dos três poderes;

8.1.6.a) A favor: _____

8.1.6.b) Contra: _____

8.1.6.c) Abstenção: _____

8.1.7) Instituição de auxílio ao teletrabalho/trabalho remoto para cobertura dos custos assumidos pelos servidores com conexão de internet, mobiliário, telefonia, energia elétrica, insumos de escritório e outros;

8.1.7.a) A favor: _____

8.1.7.b) Contra: _____

8.1.7.c) Abstenção: _____

8.1.8) Atualização da Indenização de Fronteira;

8.1.8.a) A favor: _____

8.1.8.b) Contra: _____

8.1.8.c) Abstenção: _____

8.1.9) Utilização do FUNDAF para custeio de despesas relacionadas à saúde dos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB;

8.1.9.a) A favor: _____

8.1.9.b) Contra: _____

8.1.9.c) Abstenção: _____

8.2) Atribuições do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Defesa Profissional:

8.2.1) Publicação do novo decreto de atribuições da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal;

8.2.1.a) A favor: _____

8.2.1.b) Contra: _____

8.2.1.c) Abstenção: _____

8.2.2) Concurso público para o cargo com cadastro de reserva, prorrogável pelo prazo equivalente à sua validade;

8.2.2.a) A favor: _____

8.2.2.b) Contra: _____

8.2.2.c) Abstenção: _____

8.2.3) Realização de concurso de remoção;

8.2.3.a) A favor: _____

8.2.3.b) Contra: _____

8.2.3.c) Abstenção: _____

8.2.4) Carga horária de 30 horas semanais para servidores lotados no atendimento sem redução salarial;

8.2.4.a) A favor: _____

8.2.4.b) Contra: _____

8.2.4.c) Abstenção: _____

8.2.5) Oferecimento de cursos de pós-graduação sem custos para os servidores com número de vagas isonômico entre os integrantes da Carreira com garantia de vaga para quem ainda esteja em progressão;

8.2.5.a) A favor: _____

8.2.5.b) Contra: _____

8.2.5.c) Abstenção: _____

8.2.6) Considerar cursos de pós-graduação realizados previamente para efeito de promoção;

8.2.6.a) A favor: _____

8.2.6.b) Contra: _____

8.2.6.c) Abstenção: _____

8.2.7) Revisão do mapeamento dos processos de trabalho;

8.2.7.a) A favor: _____

8.2.7.b) Contra: _____

8.2.7.c) Abstenção: _____

8.2.8) Alteração do inciso VI do art. 3º da MP 2.174-28 visando a inclusão do ATRFB no rol de categorias não sujeitas ao PDV ou redução de jornada; e

8.2.8.a) A favor: _____

8.2.8.b) Contra: _____

8.2.8.c) Abstenção: _____

8.2.9) Estabelecimento legal da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil como essencial e exclusiva de Estado;

8.2.9.a) A favor: _____

8.2.9.b) Contra: _____

8.2.9.c) Abstenção: _____

8.2.10) Revogação do inciso IV do art. 9º do Decreto 11.072/2022;

8.2.10.a) A favor: _____

8.2.10.b) Contra: _____

8.2.10.c) Abstenção: _____

8.3) Aposentadoria e Seguridade:

8.3.1) Restabelecimento da paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;

8.3.1.a) A favor: _____

8.3.1.b) Contra: _____

8.3.1.c) Abstenção: _____

8.3.2) Alteração da tabela “a” do anexo IV a que se refere o § 2º do art. 7º da Lei nº 13.464/16 para garantir o percentual mínimo de 51% em que o prazo seja estabelecido iniciando-se em 24 meses e finalizando em 192 meses;

8.3.2.a) A favor: _____

8.3.2.b) Contra: _____

8.3.2.c) Abstenção: _____

8.3.3) Regulamentação da atividade em condições especiais e de risco, para fins de aposentadoria aos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil (inciso II do § 1º do art. 201 da CF/88, PLP 245/2019 e STF);

8.3.3.a) A favor: _____

8.3.3.b) Contra: _____

8.3.3.c) Abstenção: _____

8.4) Atividade Sindical:

8.4.1) Revogação do artigo 36 da Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2, de 2018, que restringe a atividade sindical dos servidores públicos federais;

8.4.1.a) A favor: _____

8.4.1.b) Contra: _____

8.4.1.c) Abstenção: _____

8.4.2) Liberação de dirigentes sindicais com ônus para o Estado, sem prejuízo das promoções e progressões na carreira e demais direitos;

8.4.2.a) A favor: _____

8.4.2.b) Contra: _____

8.4.2.c) Abstenção: _____

8.4.3) Revogação do Ofício MPOG nº 605/16-MP e garantia da manutenção do servidor liberado para mandato classista na folha de pagamento do órgão público (enquanto não revogado, averbação automática; e

8.4.3.a) A favor: _____

8.4.3.b) Contra: _____

8.4.3.c) Abstenção: _____

8.4.4) Correção do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 9.366 de 2018, que trata da interrupção do tempo de serviço para fins de progressão e promoção do servidor em licença classista.

8.4.4.a) A favor: _____

8.4.4.b) Contra: _____

8.4.4.c) Abstenção: _____

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Nome Completo	
Documento de Identidade	
Assinatura	